



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



3-COMPOSIÇÃO DE BDI

8



CÁLCULO DO BDI

Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

Obra: EXECUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA SEDE, NA LOCALIDADE DE MERUOCA ICE

Local: ENTRADA DO MUNICÍPIO, SEDE - MERUOCA-CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 28.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
Impostos		
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
BDI =		28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


DIEGO FERNANDO LIMA
ENGE CIVIL - CREA: 55375 - D
CPF: 022.224.053-94

8



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



4-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

8



Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

Obra: EXECUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA, SEDE, NA LOCALIDADE DE MERUOCA /CE
Local: ENTRADA DO MUNICÍPIO, SEDE - MERUOCA-CE

ENCARGOS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTA S %	MENSALI STAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

DIEGO FERNANDO LIMA
ENGE CIVIL - CREA: 56375 - D
CPF: 022.224.053-94

8



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



5-CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: EXECUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA, SEDE, NA LOCALIDADE DE MERUOCA/CE
Local: ENTRADA DO MUNICÍPIO, SEDE-MERUOCA-CE
Fonte: SEINFRA
Versão: 28.1 DESONERADA

COD.	ATIVIDADE	%		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
		VALOR (R\$)	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	ADM OBRA	R\$ 9.716,35	2,43%	2.429,09	25,0%	2.429,09	25,0%	4.858,18	50,0%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.381,49	1,60%	6.381,49	100,0%	-	-	-	-
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 55.804,80	13,98%	16.741,44	30,0%	27.902,40	50,0%	11.160,96	20,0%
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 83.513,01	20,92%	41.756,51	50,0%	41.756,51	50,0%	-	-
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 911,42	0,23%	-	-	-	-	911,42	100,0%
6.0	COBERTURA	R\$ 139.726,24	35,00%	-	-	69.863,12	50,0%	69.863,12	50,0%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 624,36	0,16%	-	-	-	-	624,36	100,0%
8.0	REVESTIMENTOS	R\$ 30.171,77	7,56%	-	-	-	-	30.171,77	100,0%
9.0	PISOS E ARBORIZAÇÃO	R\$ 26.131,71	6,55%	-	-	13.065,86	50,0%	13.065,86	50,0%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 27.730,01	6,95%	-	-	13.865,01	50,0%	13.865,01	50,0%
11.0	PINTURA	R\$ 15.170,70	3,80%	-	-	7.585,35	50,0%	7.585,35	50,0%
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.301,44	0,83%	-	-	1.650,72	50,0%	1.650,72	50,0%
TOTAL DO ORÇAMENTO		399.183,30	100,0%	67.308,52	16,86%	178.118,04	61,48%	153.756,74	100%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 67.308,52	16,86%	R\$ 245.426,57	61,48%	R\$ 399.183,30	100%

DIEGO FERNANDO LIMA
ENGRº CIVIL - CREA: 56375 - 0
CPF: 022.224.053-94



8



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



6-PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
SELO SÓCIO-PARTICIPATIVO

Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Obra: EXECUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA, SEDE, NA LOCALIDADE DE MERUOCA /CE

Local: ENTRADA DO MUNICÍPIO, SEDE-MERUOCA-CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 28.1 DESONERADA

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

PARCELA	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	PERC(%)
1	6.1	C5220	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	2.486,25	30,71%
2	4.4	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.000,20	8,30%
3	4.2	C4158	SEINFRA	FORMA METÁLICA P/ PILAR	M2	64,00	8,06%
4	3.5	C3470	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	M3	315,00	5,97%


DIEGO FERNANDO LIMA
ENGE CIVIL - CREA: 56373 - D
CPF: 022.224.053-94

8

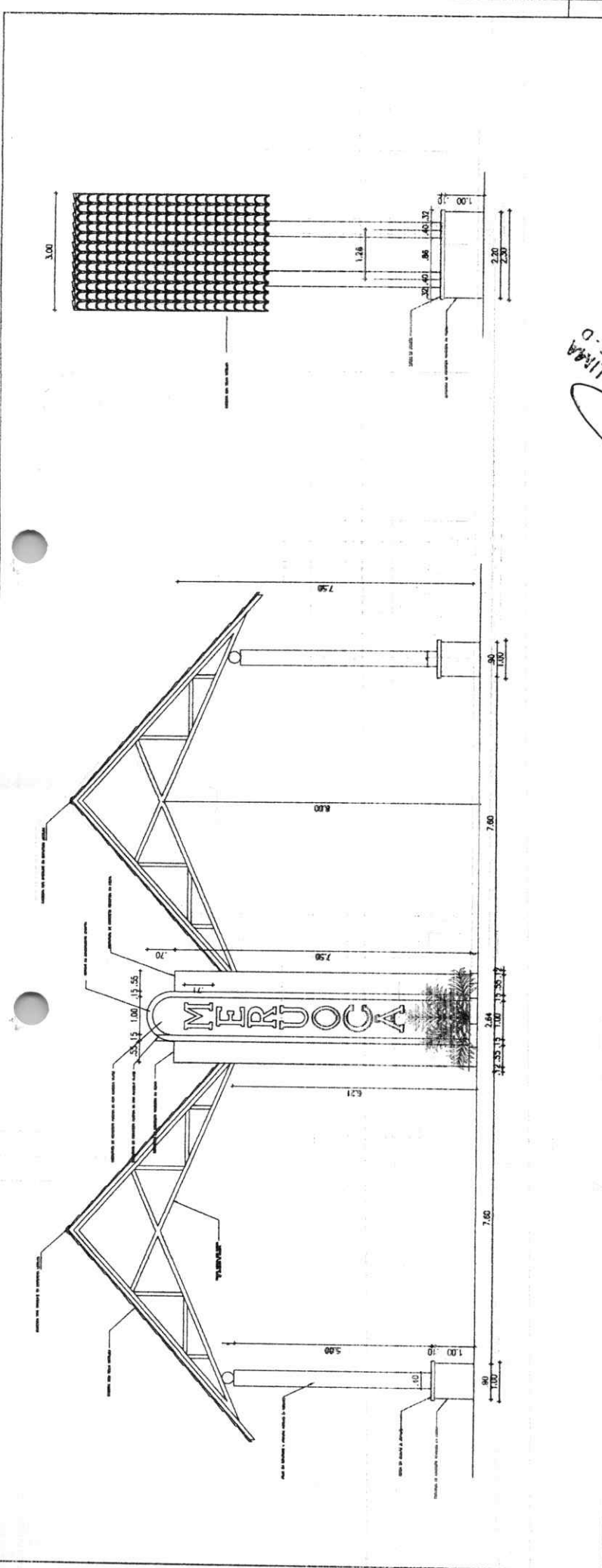


GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



7-PROJETOS



Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE MERUJOCA
PELO BOM GOVERNO PARA O BOM CIDADÃO

PROJETO EXECUTIVO

URBANISMO DA ENTRADA DA CIDADE
 Prefeitura Municipal de Meruoca
 AVENIDA IRINEU COLUTINO, S/N. DIVINO SALVADOR, SEDE DO MUNICÍPIO, MERUJOCA/CE
 REPROGRAMAÇÃO: *[Handwritten Signature]*

PROJETA: *[Handwritten Signature]*
 DATA: JUNH 2021
 PRANCIA: 01/0'

PROJETA: GABRIEL ARCANJO

TIPO: URBANÍSTICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA DE TRANSPORTES

DET. PÓRTICO ENTRADA
ESCALA: 1:1750

DIEGO FERNANDO LIMA
ENGR. CIVIL - CREA: 56393-0
CPF: 022.224.053-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUÇA
FLS. 125
*

Seja bem vindo!

MURDOU



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



8-MEMORIAL DESCRITIVO

18



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de
**Infraestrutura e
Urbanismo**



MEMORIAL DESCRITIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de
**Infraestrutura e
Urbanismo**



ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA EXECUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA, MERUOCA-CE.

MEMORIAL DESCRITIVO

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião das obras de **PÓRTICO DE ENTRADA, MERUOCA-CE.**

ENCARGOS:

- Os encargos do construtor são aqueles estipulados no caderno de encargos do DAE/SEINFRA, o qual o empreiteiro declara conhecer.
- A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, TELEMAR e CAGECE.
- Serão fornecidos, todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.
- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente, bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Arquitetura. No entanto toma-se



enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevenida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.

- Para que todo e qualquer "similar" possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade de efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.
- Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua "Planilha de Proposta Orçamentária" (quantidades e preços). Compete ainda ao licitante, a verificação "in loco", antes da licitação,
- das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde ocorrerão os serviços, planejamento da execução dos serviços etc.
- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais, é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.
- Todo material inservível (entulho) deverá ser removido da obra pela contratada sem custos adicionais;
- Por se tratar de reforma, poderão surgir novos serviços assim como haver necessidade de acréscimos de quantitativos dos serviços orçados uma vez que não foi fornecido à empresa projetista os projetos "as build" das escolas, não sendo possível, portanto, prever com certeza a localização de tubulações de hidráulicas, sanitárias e estruturas de concreto (pilares e vigas). Além destas incertezas, as reais condições das instalações e estruturas existentes somente poderão ser verificadas durante a execução das reformas previstas. A execução de serviços adicionais somente poderá ocorrer mediante autorização formal da Fiscalização, após comprovação da real necessidade.
- As demolições previstas somente poderão executadas após verificação minuciosa das condições da estrutura. Em hipótese alguma deverão ser demolidos pilares e vigas e/ou quaisquer elementos que comprometam a estrutura da edificação.

DESPEAS:

- As despesas referentes às instalações provisórias da obra, e todas as despesas referentes aos serviços de mão-de-obra, materiais, licenças, multas, danos, ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, Federais, Estaduais e Municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros quaisquer.


DIEGO FERNANDO LIMA
ENGº CIVIL - CREA: 56373 - D
CPF: 022.224.053-94



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
PELO POVO, PARA O POVO

Secretaria de
**Infraestrutura e
Urbanismo**



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

- A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficará a cargo do engenheiro residente do construtor. Deverá ser auxiliado por um mestre de obra geral. A medição do item administração da obra será proporcional aos serviços executados.


FERNANDO LIMA
ENGRº CIVIL - CREA: 56373 - D
CPF: 022.224.053-94



Secretaria de
Infraestrutura e
Urbanismo



ILUSTRAÇÃO PÓRТИCO DE ENTRADA

[Signature]
DIEGO FERNANDO LIMA
ENGº CIVIL - CREA: 56375 - 0
CPF: 022.224.053-94

8





2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA
-----	---------	-------	-----------------------

Placa será confeccionada em chapa de aço galvanizada, nas dimensões apresentadas no memorial de cálculo, e deverá ser montada em molduras de madeira de lei e afixadas em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Serviço medido pela aplicação da placa, m².

2.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DE OBRA -EXECUÇÃO DE GABARITO
-----	---------	-------	---------------------------------------

Após a limpeza do terreno, a construtora locará a obra de acordo com o projeto arquitetônico, ficando sob sua total responsabilidade qualquer erro de cota, alinhamento ou nível decorrente desta locação. Fica sob sua total responsabilidade qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização julgue imperfeitos quanto à locação.

Critério de medição: pela área locada (m²).

2.3	SEINFRA	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA
-----	---------	-------	--

Este serviço consiste na retirada de todo o revestimento asfástico, que será substituído pelos pisos especificados em projeto arquitetônico.



2.4	SEINFRA	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
-----	---------	-------	----------------------------

Sinalização para evitar acidentes conforme composição do item.

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1	SEINFRA	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2ª CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m
-----	---------	-------	--

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,5 metros.

Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc) não aflorados, que serão acusados por percolação da água.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
PELO POVO. PARA O POVO.

Secretaria de
**Infraestrutura e
Urbanismo**



Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.


DIEGO FERNANDO LIMA
ENGRº CIVIL - CREA: 56375 - D
CPF: 022.224.053-94



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!



9-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231309690

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

DIEGO FERNANDO LIMA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRAD. EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS, PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS CIVIS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0614464544
Registro: 56373CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Nº: 385

Complemento:

Bairro: **DIVINO SALVADOR**

Cidade: **MERUOCA**

UF: **CE**

CEP: 62130000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **21/07/2023**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **TCT MUNICÍPIO DE MERUOCA**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ACESSO MUNICIPIO

Nº: S/N

Complemento: **CONFORME PROJETO**

Bairro: **SEDE**

Cidade: **MERUOCA**

UF: **CE**

CEP: 62130000

Data de Início: **21/07/2023**

Previsão de término: **21/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.579237, -40.493274**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
14 - Elaboração		
69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0Zy6
Impresso em: 08/11/2023 às 18:11:24 por: ip: 191.7.194.68





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20231309690

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS	1,00	un
69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
69 - Mensuração > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA(SEDE) NO MUNICIPIO DE MERUOCA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

DIEGO FERNANDO LIMA SILVA - CPF: 022.224.053-94

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 30,74** Registrada em: 08/11/2023 Valor pago: **R\$ 30,74** Nosso Número: 8216527052

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0Zy6
 Impresso em: 08/11/2023 às 18:11:24 por: ip: 191.7.194.68





ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE:

Descrição:

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)

6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE